LEI Nº1.438, DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), destinado à devolução de recursos financeiros não aplicados nos convênios nº1491.000860/2016/SEGOV/CC30516-2 Construção de Pista de Caminhada e nº1301001141/2016/SETOP/CC30460-3 Construção de Capela Velório, na seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 - Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
FR: 124 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem Ass. Social .....R$ 2.537,74
FR: 224 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem Ass. Social .....R$163.962,26

Art. 2º - Será utilizado para cobertura de parte das despesas previstas no Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 30.460-3 Construção de Capela Velório - Agência 00853-2 Banco do Brasil, no valor de R$61.485,85 (sessenta e hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Fonte de Recurso 224 e na conta bancária 30.516-2 Construção de Pista de Caminhada - Agência 00853-2 Banco do Brasil, no valor de R$102.476,41 (cento e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), Fonte de Recurso 224, em acordo com o disposto no inciso I, § 1° e 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Será utilizado para cobertura de parte das despesas previstas no Art. 1º, anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 - Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$2.537,74

Art. 4º - Acrescenta R$166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), no programa de trabalho 0011 – Administração do Executivo Municipal do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 5º - Acrescenta R$166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), no programa de trabalho 0011 – Administração do Executivo Municipal, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de Julho de 2018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I